

**PORTARIA Nº 35/2019/SEI-CEMADEN, DE 01 DE
ABRIL DE 2019**

Institui o Programa de Integridade do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, constitui Unidade de Gestão da Integridade e define suas competências.

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e a Portaria nº 1943 de 16 de abril de 2018, considerando o que determinam o Art. 4º e o §2º da Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Programa de Integridade do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais.

Art. 2º - Constitui o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos como Unidade de Gestão de Integridade.

Art. 3º - Compete a Unidade de Gestão de Integridade, na primeira fase do Programa:

- I.** coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II.** orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- III.** promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor